



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - MG - SETOR DE LICITAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 083/2017 de 10 de outubro de 2017, a senhora Dejaine Aparecida Lopes Silva, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a aquisição dos objetos especificados no item 1.1 e conforme detalhamento no Anexo I do presente edital, que será regido pelo decreto municipal 042/2005 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do pregão após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, sito na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, iniciando-se no dia e horário descritos no preâmbulo, e será conduzido pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

1.1 – Aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 – Poderão participar deste pregão as empresas:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

2.1.1 - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 - que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados a pregoeira, em horário e data previstos no preâmbulo do presente edital, os seguintes documentos:

3.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**modelo anexo III**).

3.3 - Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou em Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4 – Tratando-se de procurador, **o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ou **indicação de representante com firma reconhecida (conforme modelo em anexo IV)**, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.3, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**3.5 - A proponente que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme definição contida no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º do mesmo artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei citada deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.**

3.6 – Cópia da cédula de identidade do representante legal que irá participar do pregão.

### **IV – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO.**

4.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo, respectivamente, em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG**  
**ENVELOPE Nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

### **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG**  
**ENVELOPE Nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

4.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3 - Não serão inabilitadas ou desclassificadas propostas pela simples ocorrência de vícios que, a juízo da Pregoeira, puderem ser sanados sem quebra de igualdade de tratamento oferecido a todos os licitantes ou mesmo que se caracterizem como formalismo exacerbado.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa.
- b) Dados do Pregão e do Processo Licitatório.
- c) Descrição do objeto da presente licitação.
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação.
- e) Os preços deverão ser propostos com no máximo duas casas decimais após a vírgula.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

f) A proposta deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

g) As empresas Licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia “PEN DRIVE”, sendo o arquivo disponibilizado no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) no link licitações. O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação. Todo o passo a passo para se proceder ao armazenamento do arquivo será disponibilizado no ANEXO IX. A mídia será devolvida ao fim da licitação para a empresa licitante.

### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os anexos do edital e os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;

6.2.4 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.5 - Os documentos relacionados nos subitens de 6.2.1 a 6.2.4, não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 6.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

6.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

6.3.4 – Certidão conjunta de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

6.3.5 – Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.6 – Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

6.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. ([LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011.](#))

### **6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

6.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso (com vencimento de 90 dias após a data de emissão).

### **6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

6.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio.

6.5.2 – Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar nº 123/06.

§ 1º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

§ 2º - A não - regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.5.3 – O licitante deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba -MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme anexo VIII, esta declaração deverá ser juntada à documentação de habilitação da mesma.**

### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo V, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.3.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;

7.3.2 – Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

7.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

7.6.1 – Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor;

7.6.2 – Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6.3 – No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.9 - Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pela pregoeira no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.11 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando convocados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.13 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06.

7.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.14.2 - Apresentada a nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.14.3 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, no forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput dessa condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

7.16 – A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.18 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.20.1 - substituição e apresentação de documentos, ou,

7.20.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.21 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

7.21.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.22 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.23 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

8.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita sobre o valor por item do objeto.

### **IX - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

9.1 - O vencedor deverá entregar o objeto da presente Licitação no endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, Centro, Japaraíba - MG, CEP 35580-000 na sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

9.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada por e-mail pelo departamento de compras da Prefeitura. **A entrega dos produtos deverá ser em parcela única.**

9.3 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

9.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos e em que se verifiquem irregularidade.

### **X – RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoa indicada pela Administração, munida da respectiva autorização para recebimento e conferência de todos os materiais contratados.

10.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aceite por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba - MG;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

11.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

11.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

11.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

11.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

### XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.06.02	12.361.0010.2080-3.3.90.30	253
02.06.02	12.365.0010.2072-3.3.90.30	291

### XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão da ordem de compra.

13.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, junto à Divisão de Licitações e Contratos para assinatura do contrato.

13.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

### XIV - SANÇÕES E PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

14.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos materiais ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### XV – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES

15.1 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

### **XVI – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

16.1 - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

16.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso no átrio desta prefeitura.

17.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, após a celebração do contrato.

17.4 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

17.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

17.5 – Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a zero(0), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado para o(s) referido(s) objeto(s).

17.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

17.7 - Integram o presente edital:

Anexo I – Especificação do objeto e cronograma de entrega

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento ao edital;

Anexo IV – Modelo de indicação de representante;

Anexo V - Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei Complementar Nº 123/2006

Anexo VI – Modelo de Declaração de Menor

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Modelo Declaração Quadro Societário

Anexo IX - Explicação Proposta em Pen Drive;

17.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG.

17.9 – Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG, situada na Rua Nossa senhora do Rosário, nº 29 – Centro – Telefone (037) 3354-1112, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Japaraíba, 28 de novembro de 2017.

Dejaine Aparecida Lopes Silva  
Pregoeira

Laelson de Lima  
Assessor Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 310/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017

### I - OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações técnicas constante neste Termo de Referência.

### II - ITENS, QUANTITATIVOS, UNIDADES E DESCRIÇÕES

Item	Quant.	Unid	Descrição
1	13	Unid	Bacia de plástico redonda 08 litros, Fabricado em Polipropileno; devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.
2	13	Unid	Bacia de plástico redonda 17 litros, Fabricado em Polipropileno; devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.
3	11	Unid	Bacia de plástico redonda 27 litros, Fabricado em Polipropileno; devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.
4	07	Unid	Bacia extra gigante plástica canelada 80 litros.
5	14	Unid	Caixa plástica com tampa e trava na cor branca com capacidade para 12L. Dimensões: 25x37x18 cm. Feita com material 100% polipropileno atóxico para alimentos. Com tampa hermética do mesmo material.
6	14	Unid	Caixa plástica com tampa e trava na cor branca com capacidade para 24,5 litros. Feita com material 100% polipropileno atóxico para alimentos. Com tampa hermética do mesmo material.
7	140	Unid	Colher de sopa inox
8	08	Unid	Colher Escumadeira Profissional Inox 30 cm. Comprimento de 30 cm, Espessura de 2,5mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.
9	11	Unid	Colher Escumadeira Profissional Inox 50 cm. Comprimento de 50 cm, Espessura de 2,5mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

10	05	Unid	Colher para arroz grande Profissional Inox 30 cm. Fabricada em aço inoxidável, Comprimento de 30 cm, Espessura de 2,5mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.
11	07	Unid	Colher para arroz grande Profissional Inox 52,5cm cm. Fabricada em aço inoxidável, Comprimento de 52,5cm cm, Espessura de 2,5 mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.
12	11	Unid	Concha para feijão 30 cm, Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça
13	12	Unid	Copo alumínio Capacidade: 2 Lt. Dimensões: Altura: 14 cm, Diâmetro: 14 cm.
14	11	Unid	Copos alumínio Capacidade: 3 litros. Diâmetro: 16 cm, Altura: 15,5 cm, Largura com alça: 22 cm. Material: Alumínio com alça de baquelite.
15	110	Unid	Copos plástico com alça 300ml (usado para merenda escolar)
16	134	Unid	Copos vidro tipo americano 190 ml
17	64	Unid	Copos de vidro tipo americano 240 ml
18	10	Unid	Escorredor de arroz redondo, em alumínio, capacidade 3 litros.
19	05	Unid	Escorredor macarrão Capacidade 6 litros em Alumínio com alça (Dimensões: Altura: 15 cm, Diâmetro: 24 cm)
20	05	Unid	Escova para limpeza de mamadeira, cerdas de nylon.
21	11	Unid	Faca de carne, comprimento 27,5cm, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.
22	11	Unid	Faca de carne, comprimento 33cm, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.
23	07	Unid	Garrafa térmica para café capacidade para até 1 Litro, ampola de vidro e corpo em Polipropileno cromado.
24	15	Unid	Jarra em polipropileno com capacidade máxima de 2L, com tampa e alça.
25	11	Unid	Jarra vidro com 1 litro com alça.
26	06	Unid	Jogo Lata alumínio inox com tampa jogo com 5 peças. Porta mantimentos, capacidades: 7,6; 4,5; 3,2; 1,8; 0,72 litros.
27	06	Unid	Jogo xicara em louça tipo chá c/ 12 uni. c/ pires, decoradas
28	90	Unid	Lixeira plástica telada 10 litros
29	06	Unid	Martelo para Bife em Alumínio Fundido. Comprimento: 20,5 cm.
30	07	Unid	Pá para lixo plastica 24 x 16,5 cm.Cabo de madeira





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			longo plastificado 80 cm.
31	07	Unid	Pá para lixo, Feita em Chapa Galvanizada com cabo de madeira revestido de 60cm
32	10	Unid	Peneirinha inox redonda grande dupla, cabo e rede em aço inox; rede de aço em 2 camadas, cor: inox; tamanho 20 cm.
33	05	Unid	Pilão para alho inox
34	10	Unid	Porta Filtro de Café, material 100% polipropileno atóxico
35	170	Unid	Prato de louca fundo. Vidro temperado resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a micro-ondas, freezer e geladeira. Na cor caramelo. Altura 3,2 cm, Diâmetro 22cm.
36	13	Unid	Ralador estanho triangular em aço inox 3 faces. Reforçado
37	10	Unid	Tábua para carne e legumes retangular, em vidro temperado. Altura 50cm, Largura 30cm, Espessura 1,5 (cm). Resistência ao calor: 120°C. Resistência ao frio: -10°C.
38	14	Unid	Tabuleiro alumínio retangular grande Dimensões:(Altura: 4 cm, Comprimento: 63 cm, Largura: 43 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.
39	13	Unid	Tabuleiro alumínio retangular médio nº 5 (Dimensões: Comprimento: 45 cm, Largura: 30 cm, Altura: 6 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3mm ara uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.
40	15	Unid	Tabuleiro alumínio retangular nº 6 Dimensões:(Altura: 7 cm, Comprimento: 50 cm, Largura: 35 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3mm, Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

41	10	Unid	Travessas em vidro com capacidade para 5,3 litros; Com alça nas laterais; Para uso em forno convencional, micro-ondas, freezers, geladeira e lava louças.
42	10	Unid	Travessas médias, com capacidade para 2,2 litros, Com alça nas laterais; Para uso em forno convencional, micro-ondas, freezers, geladeira e lava louças.
43	06	Unid	Vasilha plástica redonda com tampa 3 litros
44	05	Unid	Vasilha plástica redonda com tampa 5 litros
45	04	Unid	Vasilha vidro redonda 3 litros com tampa. Pode ser usada em forno, micro-ondas e freezer.
46	04	Unid	Vasilha vidro retangular 3 litros com tampa. Pode ser usada em forno, micro-ondas e freezer.
47	04	Unid	Caixa térmica 45,4 litros - com alças articuladas, Dreno lateral, tampa articulada, Polietileno de alto impacto, isolamento térmico com espuma de poliuretano. Medidas externas: Altura: 36 cm, Largura: 66 cm, Profundidade: 37 cm, Medidas Internas Altura: 28 cm (Lado inferior até superior), Largura: 55 cm (Lado esquerdo até direito), Profundidade: 29 cm (Parte dianteira até traseira), Peso da caixa 3,4kg, Capacidade Total: 45,6 litros, Conservação máxima: 3 dias, Material: Polietileno e Poliuretano
48	03	Unid	Caçarola alumínio 8,3 lts Caçarola de alumínio, linha hotel. Alumínio polido industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material.
49	03	Unid	Caçarola c/ tampa media Caçarola de alumínio, linha hotel. Alumínio polido industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Capacidade de 12 litros
50	03	Unid	Caçarola c/ tampa grande Caçarola de alumínio, linha hotel. Alumínio polido industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Capacidade de 17 litros
51	02	Unid	Caldeirão de alumínio Caldeirão alumínio, linha hotel. Alumínio industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Espessura de, no mínimo, 3mm. Capacidade para 20 litros
52	03	Unid	Faca para mesa inox 21cm Faca para corte de legumes, com fio liso; 4", 2,5mm,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			21cm. Lamina em aço inox modelo monobloco. Possibilidade de lavagem em lava loucas
53	30	Unid	Colher de inox Colher de chá em inox
54	02	Unid	Estrela em inox p/ feijão Cortador de feijão em inox, com 2 estrelas.
55	01	Unid	Picador de legumes Altura:39cm. Largura:12cm, peso:1kg, navalha de ao inox temperada, base em alumínio especial. Pintada em cinza, pilo em nylon cinza. Pés de ferro zincado.
56	02	Unid	Bule para café (2lt) Bule para café e leite de ao inox inoxidável capacidade 2 litros
57	12	Unid	Garfo inox 18cm Garfo inox 18 cm
58	02	Unid	Panela de pressão 4,5 lts Feita em alumínio polido; cabo em banquelite. Capacidade 4,5 litros
59	03	Unid	Panela de pressão polida 7l Feita em alumínio polido; cabo em banquelite. Capacidade 7 litros.
60	02	Unid	Bandeja de inox retangular. 30cm Com alças em inox
61	01	Unid	Bandeja inox 60cm Com alças em inox. Retangular.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os itens devem ser fabricados de acordos com as especificações do INMETRO e normas ABNT quando couber. A prefeitura municipal de Japaraíba reserva-se o direito de não receber produtos em desconformidades com os órgãos de especificações e metrologia supracitados.

### III – JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte tem como principio básico o compromisso de ofertar aos seus variados setores e departamentos, condições viáveis no que tange o plano de trabalho, para que estes possam executar com excelência todas as distintas atividades operacionais as quais fazem parte do seu cotidiano.

As aquisições dos materiais a serem licitados, objeto deste termo de referência, justificam da necessidade de equipar as cozinhas da rede municipal a fim de garantir produtos em quantidade que atenda as demandas, assim como oferecer também utensílios com qualidade para que as cantineiras possam preparar as refeições servidas aos alunos, impactando na melhoria e na eficiência do trabalho desenvolvido por elas, assim como garantirá também, que os alimentos servidos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

sejam preparados com utensílios em acordo com as recomendações do nutricionista do município e também da vigilância sanitária municipal.

### IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão os seguintes:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.06.02	12.361.0010.2080-3.3.90.30	253
02.06.02	12.365.0010.2072-3.3.90.30	291

### V - PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aceite por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba - MG;

5.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

5.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

5.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

5.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

### VI - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

6.1 - O vencedor deverá entregar o objeto da presente Licitação no endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, Centro, Japaraíba - MG, CEP 35580-000 na sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada por e-mail pelo departamento de compras da Prefeitura. **A entrega dos produtos deverá ser em parcela única.**

6.3 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

6.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos e em que se verifiquem irregularidade.

Japaraíba, 28 de novembro de 2017.

Joaquim Jacinto Sobrinho  
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esporte



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

### ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA – MG  
A/C PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 310/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017

**OBJETO:** Aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Em atenção ao Pregão supra mencionado, apresentamos na tabela abaixo a Proposta de Preços para o fornecimento dos materiais.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	13	Unid	Bacia de plástico redonda 08 litros, Fabricado em Polipropileno; devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.			
2	13	Unid	Bacia de plástico redonda 17 litros, Fabricado em Polipropileno; devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.			
3	11	Unid	Bacia de plástico redonda 27 litros, Fabricado em Polipropileno; devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital.			
4	07	Unid	Bacia extra gigante plástica canelada 80 litros.			
5	14	Unid	Caixa plástica com tampa e trava na cor branca com capacidade para 12L. Dimensões: 25x37x18 cm. Feita com material 100% polipropileno atóxico para alimentos. Com tampa hermética do mesmo material.			
6	14	Unid	Caixa plástica com tampa e trava na cor branca com capacidade para 24,5			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			litros. Feita com material 100% polipropileno atóxico para alimentos. Com tampa hermética do mesmo material.			
7	140	Unid	Colher de sopa inox			
8	08	Unid	Colher Escumadeira Profissional Inox 30 cm. Comprimento de 30 cm, Espessura de 2,5mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.			
9	11	Unid	Colher Escumadeira Profissional Inox 50 cm. Comprimento de 50 cm, Espessura de 2,5mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.			
10	05	Unid	Colher para arroz grande Profissional Inox 30 cm. Fabricada em aço inoxidável, Comprimento de 30 cm, Espessura de 2,5mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.			
11	07	Unid	Colher para arroz grande Profissional Inox 52,5cm cm. Fabricada em aço inoxidável, Comprimento de 52,5cm cm, Espessura de 2,5 mm. Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.			
12	11	Unid	Concha para feijão 30 cm, Feito totalmente em aço inox. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça			
13	12	Unid	Copo alumínio Capacidade: 2 Lt. Dimensões: Altura: 14 cm, Diâmetro: 14 cm.			
14	11	Unid	Copos alumínio Capacidade: 3 litros. Diâmetro: 16 cm, Altura: 15,5 cm, Largura com alça: 22 cm. Material: Alumínio com alça de baquelite.			
15	110	Unid	Copos plástico com alça 300ml (usado para merenda escolar)			
16	134	Unid	Copos vidro tipo americano 190 ml			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

17	64	Unid	Copos de vidro tipo americano 240 ml			
18	10	Unid	Escorredor de arroz redondo, em alumínio, capacidade 3 litros.			
19	05	Unid	Escorredor macarrão Capacidade 6 litros em Alumínio com alça (Dimensões: Altura: 15 cm, Diâmetro: 24 cm)			
20	05	Unid	Escova para limpeza de mamadeira, cerdas de nylon.			
21	11	Unid	Faca de carne, comprimento 27,5cm, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.			
22	11	Unid	Faca de carne, comprimento 33cm, Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.			
23	07	Unid	Garrafa térmica para café capacidade para até 1 Litro, ampola de vidro e corpo em Polipropileno cromado.			
24	15	Unid	Jarra em polipropileno com capacidade máxima de 2L, com tampa e alça.			
25	11	Unid	Jarra vidro com 1 litro com alça.			
26	06	Unid	Jogo Lata alumínio inox com tampa jogo com 5 peças. Porta mantimentos, capacidades: 7,6; 4,5; 3,2; 1,8; 0,72 litros.			
27	06	Unid	Jogo xicara em louça tipo chá c/ 12 uni. c/ pires, decoradas			
28	90	Unid	Lixeira plástica telada 10 litros			
29	06	Unid	Martelo para Bife em Alumínio Fundido. Comprimento: 20,5 cm.			
30	07	Unid	Pá para lixo plastica 24 x 16,5 cm.Cabo de madeira longo plastificado 80 cm.			
31	07	Unid	Pá para lixo, Feita em Chapa Galvanizada com cabo de madeira revestido de 60cm			
32	10	Unid	Peneirinha inox redonda grande dupla, cabo e rede em aço inox; rede de aço em 2 camadas, cor: inox;			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			tamanho 20 cm.			
33	05	Unid	Pilão para alho inox			
34	10	Unid	Porta Filtro de Café, material 100% polipropileno atóxico			
35	170	Unid	Prato de louca fundo. Vidro temperado resistente a impactos e a pequenas quedas. Prato com abas de 3 cm. Superfície lisa, sem ranhuras. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. Resistente a micro-ondas, freezer e geladeira. Na cor caramelo. Altura 3,2 cm, Diâmetro 22cm.			
36	13	Unid	Ralador estanho triangular em aco inox 3 faces. Reforçado			
37	10	Unid	Tábua para carne e legumes retangular, em vidro temperado. Altura 50cm, Largura 30cm, Espessura 1,5 (cm). Resistência ao calor: 120°C. Resistência ao frio: -10°C.			
38	14	Unid	Tabuleiro alumínio retangular grande Dimensões:(Altura: 4 cm, Comprimento: 63 cm, Largura: 43 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3 mm. Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.			
39	13	Unid	Tabuleiro alumínio retangular médio nº 5 (Dimensões: Comprimento: 45 cm, Largura: 30 cm, Altura: 6 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3mm ara uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.			
40	15	Unid	Tabuleiro alumínio retangular nº 6 Dimensões:(Altura: 7 cm, Comprimento: 50 cm, Largura: 35 cm). Fabricado em alumínio polido, linha industrial. Sem alças em alumínio nas laterais. Espessura mínima de 3mm, Para uso em fornos a gás e elétrico. Com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, sem emendas aparentes, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização.			
41	10	Unid	Travessas em vidro com capacidade para 5,3 litros; Com alça nas laterais; Para uso em forno convencional, micro-ondas, freezers, geladeira e lava louças.			
42	10	Unid	Travessas médias, com capacidade para 2,2 litros, Com alça nas laterais; Para uso em forno convencional, micro-ondas, freezers, geladeira e lava louças.			
43	06	Unid	Vasilha plástica redonda com tampa 3 litros			
44	05	Unid	Vasilha plástica redonda com tampa 5 litros			
45	04	Unid	Vasilha vidro redonda 3 litros com tampa. Pode ser usada em forno, micro-ondas e freezer.			
46	04	Unid	Vasilha vidro retangular 3 litros com tampa. Pode ser usada em forno, micro-ondas e freezer.			
47	04	Unid	Caixa térmica 45,4 litros - com alças articuladas, Dreno lateral, tampa articulada, Polietileno de alto impacto, isolamento térmico com espuma de poliuretano. Medidas externas: Altura: 36 cm, Largura: 66 cm, Profundidade: 37 cm, Medidas Internas Altura: 28 cm (Lado inferior até			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			superior), Largura: 55 cm (Lado esquerdo até direito), Profundidade: 29 cm (Parte dianteira até traseira), Peso da caixa 3,4kg, Capacidade Total: 45,6 litros, Conservação máxima: 3 dias, Material: Polietileno e Poliuretano			
48	03	Unid	Caçarola alumínio 8,3 lts Caçarola de alumínio, linha hotel. Alumínio polido industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material.			
49	03	Unid	Caçarola c/ tampa media Caçarola de alumínio, linha hotel. Alumínio polido industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Capacidade de 12 litros			
50	03	Unid	Caçarola c/ tampa grande Caçarola de alumínio, linha hotel. Alumínio polido industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Capacidade de 17 litros			
51	02	Unid	Caldeirão de alumínio Caldeirão alumínio, linha hotel. Alumínio industrial. Alças bilaterais em alumínio polido com sistema anti superaquecimento. Com tampa e pegador de tampa no mesmo material. Espessura de, no mínimo, 3mm. Capacidade para 20 litros			
52	03	Unid	Faca para mesa inox 21cm Faca para corte de legumes, com fio liso; 4", 2,5mm, 21cm. Lamina em aço inox modelo monobloco. Possibilidade de lavagem em lava loucas			
53	30	Unid	Colher de inox			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

			Colher de chá em inox			
54	02	Unid	Estrela em inox p/ feijão Cortador de feijão em inox, com 2 estrelas.			
55	01	Unid	Picador de legumes Altura:39cm. Largura:12cm, peso:1kg, navalha de ao inox temperada, base em alumínio especial. Pintada em cinza, pilo em nylon cinza. Pés de ferro zincado.			
56	02	Unid	Bule para café (2lt) Bule para café e leite de ao inox inoxidável capacidade 2 litros			
57	12	Unid	Garfo inox 18cm Garfo inox 18 cm			
58	02	Unid	Panela de pressão 4,5 lts Feita em alumínio polido; cabo em banquelite. Capacidade 4,5 litros			
59	03	Unid	Panela de pressão polida 7l Feita em alumínio polido; cabo em banquelite. Capacidade 7 litros.			
60	02	Unid	Bandeja de inox retangular. 30cm Com alças em inox			
61	01	Unid	Bandeja inox 60cm Com alças em inox. Retangular.			

- a) Indicação do número deste Pregão;
- b) Assinatura por quem de direito;
- c) Validade da Proposta
- d) A proposta deverá ser apresentada conforme mídia digital fornecida pela administração, contendo todos os dados da empresa, ou carimbada com identificação do participante em todas as vias;
- e) A proposta deverá ser entregue em 01 via, digitada ou datilografada, em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas.
- f) A proposta deverá constar a marca do material ofertado, sob pena de inabilitação do licitante.
- g) As empresas Licitantes deverão apresentar também no envelope nº 01 a proposta em mídia "PEN DRIVE", sendo o arquivo disponibilizado no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) no link licitações. O arquivo disponibilizado é único**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto para conferência ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação. Todo o passo a passo para se proceder ao armazenamento do arquivo será disponibilizado no ANEXO IX. A mídia será devolvida ao fim da licitação para a empresa licitante.

Local e data

---

Representante legal  
(assinatura / nome / RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

À Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.  
Pregoeira Municipal / Equipe de Apoio

### DECLARAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o número XXXXXXXXXXXXX, com sede na cidade de XXXXXXXXX, na Rua XXXXXXXXXXXXX (endereço completo), interessado em participar do Pregão em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal; declara sob as penas da Lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

---

Representante legal  
(assinatura / nome / RG)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---- e inscrição Estadual sob nº. -----, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) -----, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ----- e CPF nº. -----, a quem conferi(mos) amplos poderes para representar a empresa (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia -----

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Lei Complementar nº 123/2006. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado do licitante, com assinatura de seu representante legal.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/ \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra no regime de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º do mesmo dispositivo.

LOCAL E DATA

Nome do Representante Legal  
Função

(Papel timbrado da empresa)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017**

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República, e inciso V do Art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de Outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2005, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Assinatura  
Identificação  
Carimbo Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

## ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO que entre si celebram, de um lado o Município de Japaraíba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº18.306.654/0001-03, com sede à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, nesta cidade, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o senhor Joaquim Jacinto Sobrinho, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 429.656.166-91, documento de identidade M – 2.395.552, residente e domiciliado à Rua Joaquim José Lopes, nº 381, Centro na cidade de Japaraíba – MG,, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de vasilhames e utensílios de cozinha para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações técnicas constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

##### 2.1 - São condições de execução do presente contrato:

I – Os materiais, objeto deste contrato, deverão ser entregues conforme especificação constante no Anexo I – Termo de Referência;

II - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando à mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão;

III – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber a prestação de serviços em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

IV – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

### **I – DA CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aceite por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba - MG;
- b) Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Gestora do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias, a fim de que a Contratada possa desempenhar e cumprir suas obrigações satisfatoriamente;
- d) Notificar por escrito à contratada sobre qualquer irregularidade constatada na execução do contrato.
- e) Publicar o extrato deste contrato no diário oficial do município de Japaraíba – MG.

### **II – DA CONTRATADA**

- a) Fornecer todos os materiais conforme especificações, marca, quantidade, prazo de garantia e preço indicado na proposta;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no cumprimento das obrigações assumidas;
- c) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da emissão da nota de empenho;
- d) Arcar com as despesas de despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- e) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

h) Pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais, relativos aos materiais fornecidos, exonerando o município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) Indicar, por escrito, preposto para representá-la durante a execução do contrato, fornecendo número de telefone e e-mail, de forma que a CONTRATANTE possa contactá-lo a fim de buscar a fiel execução contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 - A fiscalização do objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do senhor Joaquim Jacinto Sobrinho, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 429.656.166-91, documento de identidade M – 2.395.552 SSP/MG;

4.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos materiais, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Termo de Referência e respectivo contrato.

4.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou na entrega dos materiais, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, comunicará imediatamente o fato por escrito à Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1 - A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos materiais contratados o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O preço pelo fornecimento dos materiais contratados é irrevogável e incluem todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas, encargos sociais e ônus de responsabilidade civil decorrentes do fornecimento e constitui a única remuneração pela execução do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

6.1 - O vencedor deverá entregar o objeto da presente Licitação no endereço: Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 34, Centro, Japaraíba - MG, CEP 35580-000 na sede da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

6.2 - O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada por e-mail pelo departamento de compras da Prefeitura. **A entrega dos produtos deverá ser em parcela única.**

6.3 - A Prefeitura Municipal de Japaraíba - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

6.4 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos e em que se verifiquem irregularidade.

### **CLÁUSULA SÉTIMA– DORECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - O objeto da presente licitação será recebido por pessoa indicada pela Administração, munida da respectiva autorização para recebimento e conferência de todos os materiais contratados.

7.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.3.1 - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.3.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.3.2 - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos materiais, e emissão da respectiva Nota Fiscal, entregue no Departamento de Compras do Município, e deverá ser precedida de aceite por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Japaraíba - MG;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

8.2 - O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

8.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

8.4.1 - quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.5 - O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

8.6 – Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

### CLAÚSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO/DOTAÇÃO	FICHA Nº
02.06.02	12.361.0010.2080-3.3.90.30	253
02.06.02	12.365.0010.2072-3.3.90.30	291

### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.

§ 1º - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, até o 20º (vigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

II – 15 % (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias no fornecimento dos materiais ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO**. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

§ 3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

10.1 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**, a título de multa ou penalidade, reveste – se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste – se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **MUNICÍPIO**.

§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da **CONTRATADA**, o **MUNICÍPIO** poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **CONTRATADA**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1 - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

12.2 - Poderá a administração rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao Contratado direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

12.3 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:

- a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o Município não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
- b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
- c) No caso de falência da Contratada;

12.4 - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à contratada até que se apure eventuais perdas ou danos causados a administração Municipal de Japaraíba - MG.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 - O Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

14.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 310/2017 – Pregão Presencial nº 050/2017, cujo edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa da Prata - MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato.

15.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Japaraíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

## ANEXO VIII

### MODELO DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO**    N° 310/2017  
**PREGÃO PRESENCIAL**    N° 050/2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO (PAPEL TIMBRADO PROPONENTE)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a). \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário qualquer agente público que preste serviços perante a Prefeitura Municipal de Japaraíba -MG e seus entes descentralizados, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura  
Identificação  
Carimbo Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

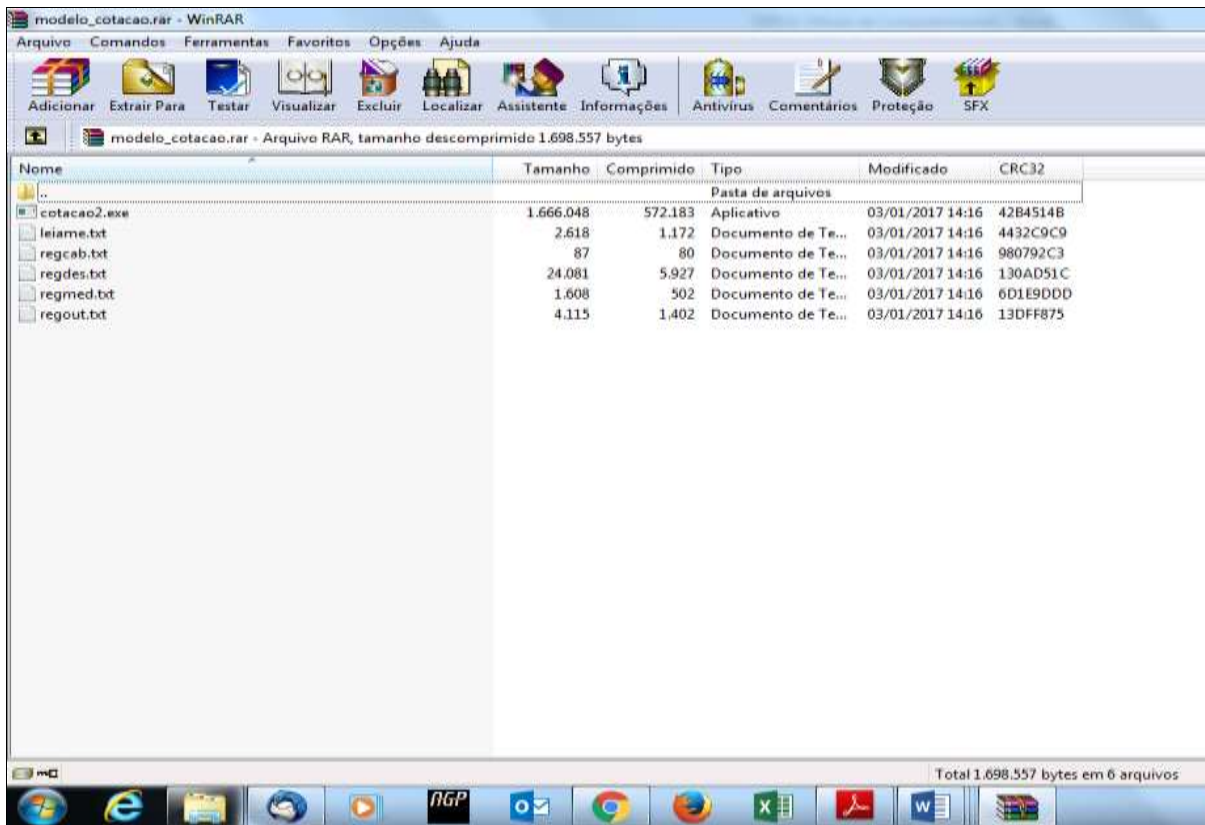
## ANEXO IX

### ORIENTAÇÕES PARA O ARQUIVO DA PROPOSTA EM PEN DRIVE

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 310/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017

Todo o processo de apresentação da proposta em mídia digital deverá seguir os seguintes passos.

1. O licitante deverá entrar no site [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br) link licitações e baixar o arquivo zipado.
2. Abrir o arquivo e salvá-lo em pen drive, deverá ser salvo todas as pastas do arquivo;
3. Ao abri o arquivo o licitante visualizará o seguinte quadro:



4. O licitante irá clicar no arquivo `cotacao2.exe` e digitar o nome da empresa e o CNPJ.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

5. Feito isso abrirá o seguinte campo, porém com os dados do licitante:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

183066540001

PRC00405/16

PREGAO

Cotação de Preços

6. O próprio campo já lhe dará as orientações para a emissão da proposta:

- No campo Cotação aparecerá o seguinte quadro;

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Cotação Geral  
Cotação pelo código  
Cotação pelo nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

183066540001

PRC00405/16

PREGAO

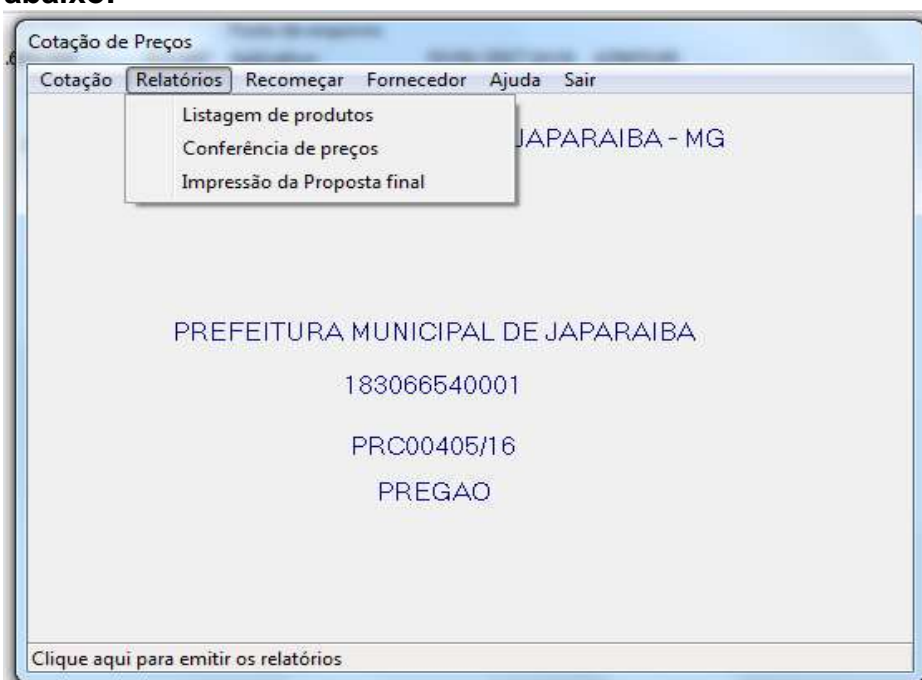
Clique aqui para fazer a sua cotação de preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

s propostas de preços o licitante poderá clicar em um dos três links de acordo com o que lhe for mais conveniente, promovendo o lançamento de todas as suas propostas. O quadro é totalmente auto instrutivo o que facilitará ao fornecedor manejá-lo para lançar suas propostas.

- **No campo ajuda o fornecedor encontrará o passo a passo para a elaboração da proposta;**
- **No campo fornecedor o mesmo poderá alterar seus dados;**
- **No campo recomeçar o licitante poderá reiniciar todo o processo;**
- **No campo relatórios o licitante visualizará o campo conforme abaixo:**



Este campo permite ao licitante ver a listagem dos produtos, conferir os preços cotados e imprimir a proposta.

- ◆ Após finalizar a proposta o licitante deverá imprimi-la assiná-la e carimba-la com os dados cadastrais da empresa.
- ◆ Após ao clicar para sair salvar os dados no arquivo e proceder aos demais desígnios do edital.
- ◆ O pen drive assim como a proposta deverão estar no envelope 01 o qual deverá estar devidamente lacrado.

**OBS: O arquivo disponibilizado é único e deve conter nele uma única proposta. O mesmo, após impressão e fechamento das cotações, não poderá ser aberto**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

---

**para conferencia ou adequações visto que após o seu fechamento este gera um código que será utilizado no momento da licitação**